



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 08.778.755/0001-23

LEI ORDINÁRIA Nº. 184, DE 01 DE AGOSTO DE 2023

Revoga a Lei Municipal nº 131/2020 de 24 de agosto de 2020, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições e prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que o **PODER LEGISLATIVO** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei 131/2020 de 24 de agosto de 2020, que dispõe sobre a criação de cargos temporários visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública vivida há época em virtude do COVID-19.

Art. 2º Ficam extintos todos os cargos criados pela referida Lei.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Arara/PB, em 01 de agosto de 2023.

José Ailton Pereira da Silva

José Ailton Pereira da Silva
Prefeito Constitucional